

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA**

**POLÍTICA DE INVESTIMENTOS
2013**

Dezembro de 2012

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	3
2. OBJETIVO	3
3. CENÁRIO ECONÔMICO PARA O EXERCÍCIO DE 2013.....	4
4. CONTROLES INTERNOS	8
5. METAS.....	9
5.1. Atuarial.....	9
5.2. Gerencial.....	9
6. ESTRUTURA DE GESTÃO DOS ATIVOS	9
6.1. Definição da Aplicação de recursos	9
6.2. Modelo de Gestão	10
6.2.1. Gestão Própria.....	11
6.3. Precificação e Custódia.....	11
6.3.1. Stop Loss.....	11
6.3.2. Realização de Lucros.....	11
6.4. Controle do Risco de Mercado.....	11
6.5. Controle do Risco de Crédito	12
7. ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS.....	12
7.1. Segmentos de aplicação.....	13
7.1.1. Segmento de Renda Fixa.....	13
7.1.2. Segmento de Renda Variável	13
7.1.3. Segmento de Imóveis.....	13
7.2. Ativos Autorizados – Segmento de Renda Fixa.....	14
7.3. Ativos Autorizados – Segmento de Renda Variável	14
7.4. Ativos Autorizados – Segmento de Imóveis	15
7.5. Vedações	17
8. POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA	18
9. DISPOSIÇÕES GERAIS.....	18

1. INTRODUÇÃO

Atendendo à Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN 3.922, de 25 de novembro de 2010, o **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista**, apresenta sua Política de Investimentos para o exercício de 2013, aprovada por seu órgão superior competente.

A elaboração da Política de Investimentos representa uma formalidade legal que fundamenta e norteia todo o processo de tomada de decisão relativo aos investimentos dos RPPS, empregada como instrumento necessário para garantir a consistência da gestão dos recursos em busca do equilíbrio econômico-financeiro.

Os fundamentos para a elaboração da presente Política de Investimentos estão centrados em critérios técnicos de grande relevância. Ressalta-se que o principal a ser observado, para que se trabalhe com parâmetros sólidos, é aquele referente à análise do fluxo de caixa atuarial da entidade, ou seja, o enquadramento entre ativo e passivo, levando-se em consideração as reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial.

2. OBJETIVO

A Política de Investimentos do **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista** tem como objetivo estabelecer as diretrizes das aplicações dos recursos garantidores dos pagamentos dos segurados e beneficiários do regime, visando atingir a meta atuarial definida para garantir a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro e atuarial, tendo sempre presentes os princípios da boa governança, da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência.

A Política de Investimentos tem ainda, como objetivo específico, zelar pela eficiência na condução das operações relativas às aplicações dos recursos, buscando alocar os investimentos em instituições que possuam as seguintes características: **solidez patrimonial, experiência positiva no exercício da atividade de administração de grandes volumes de recursos e em ativos de baixo risco.**

Para cumprimento do objetivo específico e considerando as perspectivas do cenário econômico, a política estabelecerá a modalidade e os limites legais e operacionais, buscando a mais adequada alocação dos ativos, à vista do perfil do passivo no curto, médio e longo prazo, atendendo aos normativos da Resolução nº 3922/10 do CMN.

3. CENÁRIO ECONÔMICO PARA O EXERCÍCIO DE 2013

A presente Política de Investimentos está baseada nas avaliações do cenário econômico para o ano de 2013, tendo-se utilizado, para tanto, dados e cenários constantes do Relatório de Inflação, publicação do Comitê de Política Econômica – COPOM, <http://www4.bcb.gov.br/?RELINF> e o Relatório de Mercado - FOCUS, <http://www4.bcb.gov.br/pec/GCI/PORT/readout/readout.asp>, ambos na página do Banco Central do Brasil.

O Boletim Focus é um informe que relata as projeções do mercado com base em consulta a aproximadamente 100 (cem) instituições financeiras, e é divulgado semanalmente.

Retrospectiva 2012

O ano de 2012 iniciou com um ambiente global de investimentos bastante desafiador. Na pauta, ainda a crise na zona do Euro e a desaceleração do crescimento mundial em curso, em um contexto onde as diferenças na capacidade efetiva de reação dos diversos países por meio de políticas fiscais e monetárias estavam presentes.

No ambiente doméstico, os indicadores de atividade interna continuaram a demonstrar desaceleração com a confirmação do PIB do 3º trimestre/2011 apresentando crescimento nulo em relação ao trimestre anterior. No campo inflacionário, após o repique observado no segundo semestre de 2011, os indicadores apontavam para uma desaceleração do IPCA.

O cenário para a queda da taxa básica de juros estava traçado, e o COPOM movimentou-se no sentido de manter os cortes sucessivos na SELIC, que já vinham ocorrendo desde meados do ano. Mais importante que isso, foi à sinalização ao mercado que a taxa de juro caminharia para o patamar de um dígito no curto prazo.

Neste sentido, criou-se um cenário positivo para a tomada de risco, motivando um forte fluxo de capitais para nosso mercado. A bolsa de valores se beneficiou desse ambiente, e durante os primeiros meses chegou a valorizar em torno de 20%.

No mercado de trabalho, o índice de desemprego manteve a trajetória de queda, assim como o aumento da renda real dos trabalhadores. Em conjunto, significou um maior poder de compra aos consumidores e uma disposição maior pelo endividamento das famílias.

O segundo trimestre do ano foi marcado por uma menor aversão ao risco, devido ao agravamento da crise na zona do Euro, com o rebaixamento do rating da Espanha. O desemprego por lá seguia em alta, no pico dos últimos 15 anos.

Tudo isso, somado a divulgação de indicadores nada animadores da economia norte-americana, fizeram com que os índices acionários devolvessem todos os ganhos do trimestre, passando a operar no campo negativo.

Contrariando as expectativas do mercado, o COPOM manteve o ritmo no corte do juro, sob o argumento de que a inflação não apresentava pressão altista, devido à fraca demanda externa. Estava claro que o objetivo do Banco Central era estimular o crescimento da produção industrial e do consumo, e consequentemente do PIB, via redução da taxa de juro.

Além do fraco desempenho da economia dos EUA, a China também enfrentou problemas para manter seu ritmo de crescimento acelerado da última década, em razão do declínio da economia mundial, aliado a pressões inflacionárias internas.

Era o golpe que faltava para os mercados acionários passarem a andar “de lado”, fazendo com que o Ibovespa operasse na casa dos 58.000 pontos.

No mercado de renda fixa, os agentes financeiros passaram a precificar os ativos de forma mais alinhada com os sinais do COPOM, que a cada reunião sinalizava com novas reduções na taxa básica do juro. Assim, quem apostou nas reduções sucessivas da Selic se apropriou do “fechamento” das taxas dos ativos pré-fixados.

Perspectiva 2013

As medidas macro prudenciais e a flexibilização da política econômica brasileira, iniciadas em meados de 2011 e mantidas ao longo de 2012 parecem apontar para um cenário melhor para a economia brasileira em 2013.

As projeções dos analistas de mercado divulgadas através do Relatório de Mercado – Focus indicam uma importante elevação do crescimento da economia brasileira da ordem de 4,00% em 2013.

Tais projeções implicam em uma evolução substancial no desempenho da economia brasileira ao longo dos primeiros meses do ano. O importante é entender se há condições para uma mudança substancial de comportamento em um prazo tão curto. O cenário econômico global permanece incerto e não se enxerga grandes mudanças nas condições de crescimento das principais economias, sobretudo na zona do euro.

Pelo lado da indústria, a queda na produção observada desde meados de 2011 pode ter contribuído para a redução dos estoques, o que pode colaborar para um avanço mais significativo da indústria.

A redução do IPI, para o setor automotivo, foi decisiva e contribuiu para correção de desequilíbrios. Os estoques das montadoras caíram mais de 45 dias de vendas, convergindo para a normalidade.

Não se pode afirmar com 100% de certeza, se o pacote de estímulos do governo federal, está tão somente promovendo uma antecipação nas vendas ou se estamos observando uma recuperação concreta, contudo, é notória a melhora apresentada. A retomada do setor automobilístico, principalmente por seu peso na economia, pode ser o prenúncio de uma recuperação mais ampla.

Por sua vez, no mercado de crédito, há indicações de que a inadimplência tenha chegado ao seu limite máximo. Baseados neste fato, as instituições financeiras já traçam um cenário de aceleração moderada para os próximos meses. Caso se concretize, deverá haver crescimento de consumo no segmento de bens duráveis.

A principal incerteza está relacionada aos investimentos no segmento industrial. O que se observou de maneira surpreendente, nos últimos trimestres, foi a retração da produção industrial. Parte dela decorre da insegurança com relação ao setor externo. Contudo, a recuperação das vendas, caso se mantenha constante, pode finalmente levar os empresários a optar por investir em produção.

Finalmente, há os impactos defasados das medidas de estímulos implementadas a partir do ano passado, dentre elas a redução em 5,25 pontos percentuais na taxa básica de juros. A elevação da liquidez da economia, promovida pelos Bancos Centrais mundo afora também são medidas de impulso, que devem em algum momento começar a surtir efeito.

Assim sendo, é presumível, que o PIB – Produto Interno Bruto mostre sinais de aceleração ao longo de 2013. A principal dúvida é se haverá condições satisfatórias para o país crescer 4,00%, ou se as conhecidas barreiras estruturais se mostrarão preponderantes.

As projeções para 2013, como podemos ver, variam muito porque o cenário continua muito conturbado. As estimativas mais otimistas revelam que a economia norte-americana deve crescer 1,5%. Em relação à Zona do Euro, o crescimento deve ficar em torno de 2,1%. Para a China, crescimento projetado é da ordem de 8,20%.

Em nosso entender, as projeções para a China e o Brasil estão acima da realidade. A China deve apresentar crescimento na faixa de 7,00%. A economia chinesa, no terceiro trimestre de 2012, apresentou desaceleração em comparação ao semestre anterior, mostrando crescimento de 7,4% anualizado.

Uma possível desaceleração da economia chinesa impacta negativamente na economia brasileira, uma vez que a China é o nosso maior parceiro comercial.

Inflação

Ante as incertezas referentes à recuperação da atividade econômica consistente e o comportamento da inflação, deve obrigar o Brasil a rever suas políticas de estímulo para frear o aumento da inflação. Mesmo assim, grande parte dos analistas do mercado financeiro ajustaram suas projeções sobre os

próximos passos do Banco Central na condução da política monetária ao longo de 2013, reduzindo assim suas projeções para a Selic em 7,25 % ao ano.

O mercado financeiro estimava que a Selic, que deverá encerrar 2012 na mínima histórica de 7,25%, só voltaria a ser elevada, quando avançariam para 7,75% ao ano, em janeiro de 2014. Em março, os juros novamente seriam elevados, agora para 8,00% ao ano e, em abril para 8,25% ao ano, encerrando 2014 neste patamar.

Há outra corrente do mercado, inclua-se nela os Top 5 (grupo das instituições que mais acertam suas projeções no Relatório de Mercado – Focus) e a Crédito & Mercado, que já projetava a Selic em 2013 em 7,25%, ou seja, a manutenção dos juros no atual patamar.

A vontade da política do governo aliada a fatores macroeconômicos, podem contribuir para a manutenção da Selic nestes níveis históricos baixos, comparáveis aos de outras economias emergentes. As projeções para o índice oficial de inflação balizador do sistema de metas para 2013 variam entre 5,10% e 5,40%.

A estimativa da inflação girando entre 5,00% e 5,50% para 2013, já há algum tempo, parece ter propagado a impressão de que a autoridade monetária estaria satisfeita com os preços flutuando entre o centro e a banda superior da meta. A marca de 5,50% fica exatamente no ponto médio dessa banda superior. Logo, não é por acaso que os analistas tenham elegido este número, como a verdadeira meta de inflação na prática. Porém, o risco para o futuro apontam para uma inflação maior, ao avaliar por amostras de projeção sob determinadas hipóteses, admitindo preços de commodities em alta, taxa de câmbio dando sinais de estabilidade, recuperação robusta do crescimento doméstico, mercado de trabalho apertado, e perspectivas de inflação ainda acima do centro da meta. Mas as reduções de impostos, como o corte do custo de energia elétrica, não podem reduzir a inflação. Um problema com esse tipo de medida é que isso certamente ajuda a mitigar temporariamente a medida oficial de inflação, mas não resolve as pressões latentes de inflação. Analgésicos podem aliviar as dores, mas não curam as causas.

A incerteza deve ditar os rumos do mercado de renda fixa. Caso a inflação mostre sinais de elevação acima da meta oficial de inflação, uma provável elevação nas taxas de juros provocaria queda no rendimento dos títulos pré-fixados, especialmente na ponta mais longa da curva, o que provocaria desvalorização nas cotas dos fundos atrelados ao IMA-B.

Renda Variável

Visto um cenário de crescimento da economia pautada pelas variáveis macroeconômicas e incentivos do governo, as empresas voltadas para o consumo doméstico devem manter a apreciação no preço de suas ações no curto prazo.

Assim, os olhos dos investidores voltam-se para os índices do mercado de ações que capturam o resultado dessas empresas, tais como os índices small cap (SMLL), dividendos (IDIV) e consumo (ICON).

Este foi o ritmo verificado em 2012 e deve ser mantido em 2013.

A única certeza que podemos ter é que a busca pela meta atuarial no atual cenário torna-se muito difícil, o que vai exigir dos gestores dos RPPS's um trabalho mais árduo na administração do patrimônio garantidor dos benefícios contratados.

4. CONTROLES INTERNOS

São elaborados pelos responsáveis pela gestão dos recursos do **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista**, relatórios de acompanhamento das aplicações e operações de aquisição e venda de títulos, valores mobiliários e demais ativos alocados nos diversos segmentos de aplicação. Esse relatório será elaborado trimestralmente pela empresa de consultoria contratada e terá como objetivo documentar e acompanhar a aplicação de seus recursos.

Os relatórios supracitados serão mantidos e colocados à disposição do Ministério da Previdência Social, Tribunal de Contas do Estado, Conselho Fiscal e de Administração e demais órgãos fiscalizadores.

Caberá ao comitê de investimentos do RPPS acompanhar a Política de Investimentos e sua aderência legal analisando a efetiva aplicação dos seus dispositivos.

As operações realizadas no mercado secundário (compra/venda de títulos públicos) deverão ser realizadas através de plataforma eletrônica autorizada, Sisbex da BM&F e CetipNet da Cetip que já atendem aos pré-requisitos para oferecer as rodas de negociação nos moldes exigidos pelo Tesouro Nacional e pelo Banco Central. O Instituto deverá ainda, realizar o acompanhamento de preços e taxas praticados em tais operações e compará-los aos preços e taxas utilizados como referência de mercado (ANBIMA).

Dentro da vigência do contrato que o RPPS mantém com a Crédito & Mercado Gestão de Valores Mobiliários Ltda está contemplada a consulta às oportunidades de investimentos a serem realizados no âmbito desta política de investimentos.

5. METAS

5.1. Atuarial

Os recursos financeiros administrados pelo Instituto deverão ser aplicados de forma a buscar um retorno superior ao **Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, acrescido de uma taxa de juros de 5% a.a.**, observando-se sempre a adequação do perfil de risco dos segmentos de investimento. Além disso, devem ser respeitadas as necessidades de mobilidade de investimentos e de liquidez adequadas ao atendimento dos compromissos atuariais.

5.2. Gerencial

- Segmento de Renda Fixa:

Para o segmento de renda fixa, o benchmark utilizado será o índice IMA-Geral Ex-C. No entanto, o RPPS poderá rever o benchmark do segmento de renda fixa ao longo do prazo de vigência desta Política de Investimentos.

- Segmento de Renda Variável:

Para o segmento de renda variável, o benchmark utilizado será o IBRX 50. Entretanto, o RPPS poderá rever o benchmark do segmento de renda variável ao longo do prazo de vigência desta Política de Investimentos.

6. ESTRUTURA DE GESTÃO DOS ATIVOS

6.1. Definição da Aplicação de recursos

Com base nas determinações da Portaria MPS nº 170, de 26 de abril de 2012, foi instituído o Comitê de Investimentos no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social, com a finalidade de auxiliar no processo decisório quanto à execução da política de investimentos, resgates e aplicações dos recursos financeiros resultantes de repasses de contribuições previdenciárias dos órgãos patrocinadores, de servidores ativos, inativos e pensionistas, bem como de outras receitas do Instituto.

É de competência do Comitê de Investimentos, orientar a aplicação dos recursos financeiros e a operacionalização da Política de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social. Ainda dentro de suas atribuições, deverá observar:

- I - garantir o cumprimento da legislação e da política de investimentos;
- II - fazer avaliação de conveniência e adequação dos investimentos;
- III - monitorar o grau de risco dos investimentos;
- IV - garantir que a rentabilidade dos recursos esteja de acordo com o nível de risco assumido pela entidade;
- V - garantir a gestão ética e transparente.

Sua atuação será pautada na avaliação das alternativas de investimentos com base nas expectativas quanto ao comportamento das variáveis econômicas e ficará limitada às determinações desta Política.

É relevante mencionar que qualquer aplicação financeira está sujeita à incidência de fatores de risco que podem afetar adversamente o seu retorno, entre eles:

- **Risco de Mercado** – é o risco inerente a todas as modalidades de aplicações financeiras disponíveis no mercado financeiro; corresponde à incerteza em relação ao resultado de um investimento financeiro ou de uma carteira de investimento, em decorrência de mudanças futuras nas condições de mercado. É o risco de variações, oscilações nas taxas e preços de mercado, tais como taxa de juros, preços de ações e outros índices. É ligado às oscilações do mercado financeiro.
- **Risco de Crédito** - também conhecido como risco institucional ou de contraparte, é aquele em que há a possibilidade de o retorno de investimento não ser honrado pela instituição que emitiu determinado título, na data e nas condições negociadas e contratadas;
- **Risco de Liquidez** - surge da dificuldade em se conseguir encontrar compradores potenciais de um determinado ativo no momento e no preço desejado. Ocorre quando um ativo está com baixo volume de negócios e apresenta grandes diferenças entre o preço que o comprador está disposto a pagar (oferta de compra) e aquele que o vendedor gostaria de vender (oferta de venda). Quando é necessário vender algum ativo num mercado ilíquido, tende a ser difícil conseguir realizar a venda sem sacrificar o preço do ativo negociado.

6.2. Modelo de Gestão

De acordo com as hipóteses previstas na legislação, Resolução Nº 3922/10 do Conselho Monetário Nacional, a aplicação dos ativos será realizada por gestão, própria, terceirizada ou mista.

Para a vigência desta Política de Investimentos, a gestão das aplicações dos recursos do Instituto será própria.

6.2.1. Gestão Própria

A adoção deste modelo de gestão significa que o total dos recursos ficará sob a responsabilidade do RPPS, com profissionais qualificados e certificados por entidade de certificação reconhecida pelo Ministério da Previdência, conforme exigência da Portaria MPS nº 519/11, que para tanto irá gerenciar a aplicação de recursos, escolhendo os ativos, delimitando os níveis de riscos, estabelecendo os prazos para as aplicações, sendo obrigatório o Cadastramento da Instituição Financeira junto ao RPPS, para avaliação do Comitê de Investimentos.

O RPPS tem ainda a possibilidade de contratação de empresa de consultoria, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução 3922/10, para prestar assessoramento às aplicações de recursos.

6.3. Precificação e Custódia

Os Ativos Mobiliários integrantes da carteira do regime próprio do Instituto deverão ser marcados e comercializados a valor de mercado, buscando otimizar ganhos e minimizar a realização de possíveis perdas, observadas as regras e os procedimentos estabelecidos pelo Ministério da Previdência Social.

Todos os ativos e valores mobiliários adquiridos pelo RPPS deverão ser registrados nos Sistemas de Liquidação e Custódia: SELIC, CETIP ou Câmaras de Compensação autorizadas pela CVM.

6.3.1. Stop Loss

O RPPS utilizará o modelo de stop loss com o objetivo de eliminar perdas financeiras em consequência de movimentos adversos do mercado. O limite de stop loss adotado será o utilizado no modelo de controle de risco descrito no item 6.4, tanto para os segmentos de renda fixa e renda variável.

6.3.2. Realização de Lucros

Para o segmento de renda fixa e variável, o RPPS adotará a estratégia de realizar o lucro excedente à variação do limite por artigo estabelecido para alocação dos recursos. O valor resgatado deverá ser realocado no segmento de renda fixa.

6.4. Controle do Risco de Mercado

O RPPS, adota o **VaR - Value-at-Risk** para controle do risco de mercado, utilizando os seguintes parâmetros para o cálculo do mesmo:

- Modelo não paramétrico;
- Intervalo de confiança de 95% (noventa e cinco por cento);
- Horizonte temporal de 21 dias úteis.

Os limites estabelecidos são:

- Segmento de Renda Fixa: 2,5% (dois e meio por cento) do valor alocado neste segmento.
- Segmento de Renda Variável: 15% (quinze por cento) do valor alocado neste segmento.

6.5. Controle do Risco de Crédito

Na hipótese de aplicação de recursos financeiros do RPPS, que exijam classificação do risco de crédito das emissões e dos emitentes (instituições financeiras) serão considerados como de baixo risco os que estiverem de acordo com a tabela abaixo:

Tabela 1. Instituições Financeiras e Fundos de Investimentos

Agência Classificadora de Risco	Rating Mínimo
Standard & Poors	brA
Moodys	Ba.br
Fitch Rating	A (bra)

As agências classificadoras de risco supracitadas estão devidamente autorizadas a operar no Brasil e utilizam “rating” para classificar o nível de risco de uma instituição, fundo de investimentos e dos ativos integrantes de sua carteira.

7. ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS

Antes das aplicações, a gestão do RPPS terá de ter recebido visita de representante do produto financeiro ofertado para verificação do atendimento a ser recebido, bem como de verificação do

enquadramento do produto, seu histórico de rentabilidade, riscos e perspectiva de rentabilidade satisfatória no horizonte econômico esperado.

Todos os ativos e valores mobiliários adquiridos pelo RPPS deverão ser registrados nos Sistemas de Liquidação e Custódia: SELIC, CETIP ou Câmaras de Compensação autorizadas pela CVM. A gestão do RPPS sempre fará a comparação dos investimentos com a sua meta atuarial para identificar aqueles com rentabilidade insatisfatória, ou inadequação ao cenário econômico, visando possíveis indicações de solicitação de resgate.

Para fundos do segmento de Crédito Privado e FIDC fica estabelecido que o fundo tenha nota de classificação de risco, por agência de rating, conforme **Tabela 1** do item **6.5 Controle do Risco de Crédito**; sendo que os ativos de emissores privados integrantes da carteira também devem atender a este requisito. Fundos com prazo para conversão de cotas e pagamento de resgate superior a 180 dias não poderão receber aportes.

7.1. Segmentos de aplicação

Esta Política de Investimentos é determinada em concordância com a Resolução CMN no. 3922, de 25/11/2010, e prevê os seguintes segmentos de atuação:

7.1.1. Segmento de Renda Fixa

As aplicações dos recursos financeiros do **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista** em ativos de renda fixa poderão ser feitas por meio de carteira própria e/ou fundos de investimento abertos ou fechados, os quais deverão estar aptos a receber aplicações desta categoria de cotista, segundo a legislação em vigor.

7.1.2. Segmento de Renda Variável

As aplicações dos recursos financeiros do RPPS em ativos de renda variável poderão ser feitas por meio de fundos de investimento abertos e referenciados em índice do mercado de ações, fundos de índice de ações, desde que referenciados em Ibovespa ou IBrX e ainda em fundos de investimentos em participações e fundos de investimentos imobiliários fechados nos parâmetros estabelecidos pela resolução 3922/10.

7.1.3. Segmento de Imóveis

Conforme o artigo 8º da Resolução CMN no. 3922/10, as alocações no segmento de imóveis serão efetuadas, exclusivamente, com os terrenos ou outros imóveis vinculados por lei ao Regime Próprio de Previdência Social.

Os imóveis repassados pelo Município deverão estar devidamente registrados em Cartório de Imóveis e possuir as certidões negativas de IPTU e vinculado ao Regime Próprio de Previdência.

Os imóveis poderão ser utilizados para a aquisição de cotas de fundos de investimento imobiliário, cujas cotas sejam negociadas em ambiente de bolsa de valores. Deverá ser observado também critérios de Rentabilidade, Liquidez e Segurança.

7.2. Ativos Autorizados – Segmento de Renda Fixa

Serão considerados ativos elegíveis para o segmento de renda fixa, os títulos e valores mobiliários permitidos pela legislação vigente aplicável aos Regimes Próprio de Previdência Social.

As aplicações em títulos ou valores mobiliários de emissão de uma mesma pessoa jurídica, de sua controladora, de entidade por ela direta ou indiretamente controlada e de coligada ou quaisquer outras sociedades sob controle comum, não podem exceder, no seu conjunto, 20% (vinte por cento) dos recursos em moeda corrente do regime próprio de previdência social.

Neste contexto, obedecendo-se os limites permitidos pela Resolução CMN nº 3922/10, propõe-se adotar o limite de no mínimo **80% (oitenta por cento)** e no máximo **100% (cem por cento)** das aplicações no segmento de renda fixa.

A negociação de títulos e valores mobiliários no mercado secundário (compra/venda de títulos públicos) obedecerá ao disposto, Art. 7º, inciso “a” da Resolução CMN nº 3922/10, e deverão ser comercializados através de plataforma eletrônica ou oferta pública do Tesouro Nacional e registrados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC), não permitindo compra de títulos com pagamento de Cupom com taxa inferior à Meta Atuarial.

7.3. Ativos Autorizados – Segmento de Renda Variável

Em relação ao segmento de renda variável, cuja limitação legal estabelece que os recursos alocados nos investimentos, cumulativamente, não poderão exceder a **30% (trinta por cento)** da totalidade dos recursos em moeda corrente do Regime Próprio de Previdência Social, sendo relevante observar que os investimentos poderão ocorrer em relação a:

- Fundos de investimentos previdenciários classificados como ações;
- Fundos de investimentos referenciados em índices de ações, admitindo-se exclusivamente os índices Ibovespa, IBrX e IBrX-50;

- Fundos de investimentos em ações;
- Fundos de investimentos classificados como multimercado;
- Fundos de Investimentos em Participação – FIP – Fechado;
- Fundos de Investimentos Imobiliários.

Obs.: As aplicações previstas neste artigo, cumulativamente, limitar-se-ão a **20% (vinte por cento)** da totalidade dos recursos em moeda corrente do regime próprio de previdência social.

Cabe ressaltar que o limite nas modalidades, Multimercado, FIP, somados ao limite de aplicação em fundos referenciados em índice de ações não devem exceder 20%.

7.4. Ativos Autorizados – Segmento de Imóveis

As aplicações no segmento de imóveis serão efetuadas exclusivamente com os imóveis vinculados por lei ao regime próprio de previdência social.

As aplicações de que trata este artigo não compõem os limites de aplicações em moeda corrente previstos na Resolução 3922/10.

Objetivo de Alocação

É importante ressaltar que, seja qual for a alocação de ativos, o mercado apresentará períodos adversos, que poderá afetar ao menos parte da carteira. Daí ser imperativo um horizonte de tempo que possa ajustar essas flutuações e permitir a recuperação da ocorrência de ocasionais perdas. Desta forma, o RPPS deve manter-se fiel à política de investimentos definida originalmente a partir do seu perfil de risco.

E de forma organizada, remanejar a alocação inicial em momentos de alta (vendendo) ou baixa (comprando) com o objetivo de rebalancear sua carteira de investimentos. Três virtudes básicas de um bom investidor são fundamentais: disciplina, paciência e diversificação.

As aplicações realizadas pelo Instituto passarão por um processo de análise, para o qual serão utilizadas algumas ferramentas disponíveis no mercado, como o histórico de cotas de fundos de investimentos, abertura de carteira de investimentos, informações de mercado on-line, pesquisa em sites institucionais e outras.

Além de estudar o regulamento e o prospecto dos fundos de investimentos, será feita uma análise do gestor/emissor e da taxa de administração cobrada. Esses investimentos serão controlados através de uma valorização diária da carteira consolidada e por aplicação, e constantemente serão avaliados através de acompanhamento de desempenho, da abertura da composição das carteiras e avaliações de ativos da carteira própria.

Seguindo a Portaria nº 170, de 25 de abril de 2012, do Ministério da Previdência Social, na gestão própria, antes da realização de qualquer operação, o RPPS, na figura de seu Comitê de Investimentos, deverá assegurar que as instituições escolhidas para receber as aplicações tenham sido objeto de prévio cadastramento.

Para tal cadastramento deverão ser observados, e formalmente atestados pelo representante legal do RPPS e submetido à aprovação do Comitê de Investimentos, no mínimo, quesitos como:

- a) atos de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;
- b) observação de elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que, a critério do Banco Central do Brasil, da Comissão de Valores Mobiliários ou de outros órgãos competentes desaconselhem um relacionamento seguro.

Quando se tratar de fundos de investimento, o cadastramento previsto recairá sobre a figura do gestor e do administrador do fundo.

As avaliações são feitas para orientar as definições de estratégias e as tomadas de decisões, de forma a aperfeiçoar o retorno da carteira e minimizar riscos.

Em resumo, os investimentos do Instituto, em 2013, seguirão a seguinte distribuição:

OBJETIVO DE ALOCAÇÃO DOS RECURSOS POR SEGMENTO DE APLICAÇÃO E CARTEIRA		
Alocação dos Recursos / Diversificação	Alocação dos Recursos	
	Limite Resolução %	Limite Alocação %
Renda Fixa - Art. 7º		
Títulos Tesouro Nacional – SELIC - Art. 7º, I, "a".	100	0
FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"	100	55
Operações Compromissadas - Art. 7º, II	15	0
FI Renda Fixa/Referenciados RF - Art. 7º, III	80	45
FI de Renda Fixa - Art. 7º, IV	30	10
Poupança - Art. 7º, V	20	0
FI em Direitos Creditórios - aberto - Art. 7º, VI	15	7
FI em Direitos Creditórios - fechado - Art. 7º, VII, "a"	5	3
FI Renda Fixa "Crédito Privado"- Art. 7º, VII, "b"	5	5
Total do segmento		125
Renda Variável - Art. 8º		
FI Ações Referenciados - Art. 8º, I	30	16
FI de Índices Referenciados em Ações - Art. 8º, II	20	0
FI em Ações - Art. 8º, III	15	15
FI Multimercado - aberto - Art. 8º, IV	5	0
FI em Participações - fechado - Art. 8º, V	5	2
FI Imobiliário - cotas negociadas em bolsa - Art. 8º, VI	5	5
Total do segmento		38
Total Geral		163

7.5. Vedações

1. Aplicar os recursos em cotas de fundos de investimentos, cuja atuação em mercados de derivativos gere exposições superiores ao respectivo patrimônio líquido;
2. Aplicar recursos em fundos que mantenham, em suas carteiras, títulos e valores mobiliários de emissores privados, exceto ações, sem rating ou nota inferior as descritas **na Tabela 1 do item 6.5 - Controle do Risco de Crédito** da presente Política de Investimentos.

3. Realizar as operações denominadas day-trade, assim consideradas aquelas iniciadas e encerradas no mesmo dia, independentemente do RPPS possuir estoque ou posição anterior do mesmo ativo, com exceção dos fundos de investimento multimercado;
4. Atuar em modalidades operacionais ou negociar com duplicatas, títulos de crédito ou outros ativos que não os previstos na Resolução CMN nº 3922/10;
5. Aplicar recursos na aquisição de cotas de fundos de investimentos em direitos creditórios, cuja carteira contenha, direta ou indiretamente, direitos creditórios e títulos representativos desses direitos em que o ente federativo figure como devedor ou preste fiança, aval, aceite ou coobrigação sob qualquer outra forma, e em cotas de fundos de investimentos em direitos creditórios não padronizados;
6. As aplicações em cotas de um mesmo fundo de investimento ou fundo de investimento em cotas de fundos de investimento a que se referem o art. 7º, incisos III e IV, e art. 8º, inciso I da Resolução 3.922/10, não podem exceder a 20% (vinte por cento) das aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social;
7. O total das aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social em um mesmo fundo de investimento deverá representar, no máximo, 25% (vinte e cinco por cento) do patrimônio líquido do fundo.

8. POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA

As informações contidas na Política de Investimentos e em suas revisões deverão ser disponibilizadas aos interessados, no prazo de trinta dias, contados de sua aprovação, observados os critérios estabelecidos pelo Ministério da Previdência Social. À vista da exigência contida no art. 4º, incisos I, II, III e IV, parágrafo primeiro e segundo e ainda, art. 5º da Resolução 3922/10, a Política de Investimentos deverá ser disponibilizada no site do RPPS, Diário Oficial do Município ou em local de fácil acesso e visualização, sem prejuízo de outros canais oficiais de comunicação.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente Política de Investimentos poderá ser revista no curso de sua execução e monitorada no curto prazo, a contar da data de sua aprovação pelo órgão superior competente do RPPS, sendo que o prazo de validade compreenderá o ano de 2013.

Reuniões extraordinárias junto ao Conselho do RPPS serão realizadas sempre que houver necessidade de ajustes nesta política de investimentos perante o comportamento/conjuntura do mercado, quando se apresentar o interesse da preservação dos ativos financeiros e/ou com vistas à adequação à nova legislação.

Durante o ano de 2013 deverão estar certificados os responsáveis pelo acompanhamento e operacionalização dos investimentos do RPPS, através de exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, cujo conteúdo abrangerá, no mínimo, o contido no anexo a Portaria 519/11 do MPAS.

A comprovação ocorrerá mediante o preenchimento dos campos específicos constantes do demonstrativo da política de investimentos e do demonstrativo de investimentos e disponibilidades financeiras.

As Instituições Financeiras que operem e que venham a operar com o RPPS, poderão a título institucional, dar apoio técnico através de cursos, seminários e workshops ministrados por profissionais de mercado e/ou funcionários das Instituições para capacitação de servidores e membros dos órgãos colegiados do RPPS; bem como, contraprestação de serviços e projetos de iniciativa do RPPS, sem que haja ônus ou compromisso vinculados aos produtos de investimentos.

Os novos recursos aportados deverão ser aplicados nos produtos de investimentos que apresentarem melhor rentabilidade líquida num período de avaliação de no mínimo 6 (seis) meses anteriores à data de aplicação, e estejam de acordo com os limites descritos na Tabela apresentada no Item 7.4, respeitando os enquadramentos definidos nesta Política de Investimentos.

Casos omissos nesta Política de Investimentos remetem-se à Resolução CMN nº 3922/10.

É parte integrante desta Política de Investimentos cópia da Ata do órgão superior competente, que aprova o presente instrumento, devidamente assinada por seus membros.

Profissional Certificado pela ANBIMA
Conforme Portaria MPS nº 155/08